



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

LEI MUNICIPAL Nº 483/2019

Ementa: Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de “**Conjunto habitacional Severino Vieira de Araújo (Bil Vieira)**”, localizado nas casas da Caixa no distrito de São Domingos, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica denominada de “**Conjunto habitacional Severino Vieira de Araújo (Bil Vieira)**”, localizado nas casas da Caixa no distrito de São Domingos, neste Município.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 14 de janeiro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA

Prefeito Constitucional